

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 741/81
INTERESSADO : SÉRGIO GOZZI
ASSUNTO : CONTRATO PROFESSOR II - HIGIENE SOCIAL DO
3º ANO DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS DA "F.C.E.A. DE OSASCO"
RELATOR : CONSº PAULO GOMES ROMEO
PARECER CEE : 1227/81 - CTG - APROVADO EM 5/8/81

PROCESSO CEE Nº 0741/81 PARECER CEE Nº 1227/81 fls.2.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Indica a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco o engenheiro Sérgio Gozzi para ministrar, como Professor II, a disciplina Higiene Social, do Curso de Administração daquela Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O interessado, professor na Universidade Mackenzie, na Universidade Católica de São Paulo e na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis "Campos Sales", é agora indicado para reger a disciplina na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

II - CONCLUSÃO

A indicação proposta, por contrariar o disposto no Art. 15 da Resolução CEE 5/80, não pode ser aceita.

CTG, em 15 de julho de 1981

a) CONSº PAULO GOMES ROMEO /RELATOR

III - DECISÃO DA CÂMARA

A ~~CÂMARA~~ CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU ~~adta~~ ^{adta} como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Ar-
----- Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M.Vaz Guimaraes e Paulo Gomes Romeo

Sala das Sessões, em 22 do julho de 1981.

a)CONSº MOACYR E. M.VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de agosto de 1981

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente